

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1561/97  
DE 19 DE MARÇO DE 1997.

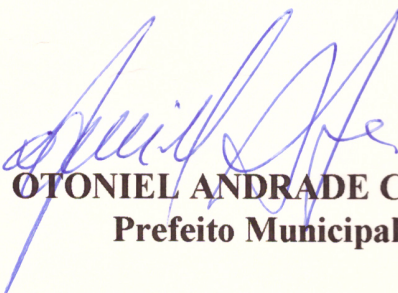
**“Autoriza o Poder Executivo a doar  
bem patrimonial do Município e dá  
outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,  
Estado do Tocantins aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**ART. 1º-** Nos termos do disposto no artigo 160, I, B, c/c artigo 143, V. ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Estado do Tocantins, a título de doação, as instalações físicas e bens móveis da Escola Municipal PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA, pertencente ao patrimônio público do Município.

**ART. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de março do ano de 1997.

  
**OTONIEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito Municipal